



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 011/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.147.415/0001-02**, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.790.994/0001-55, sediada na Rua Bahia, 30C – Jordão – Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sheila Celina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene, para atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, bem como no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que obriga o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 011/2025 o montante de **R\$ 17.650,06 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos)**.

3.2 O valor inicial do contrato, de **R\$ 70.773,92 (setenta mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 88.423,98 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

3.3 O acréscimo objeto deste termo corresponde a aproximadamente **24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal aplicável às compras.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 122/2026, para fazer face às despesas inerentes à execução contratual no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Atividade: 01.122.132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS ACRESCIDOS

5.1 Os quantitativos acrescidos são os constantes da **planilha anexa**, que integra este Termo Aditivo para todos os fins, preservando-se os preços unitários originalmente contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mário Anderson da Silva Barreto
Contratante

Sheila Celina da Silva
SC da Silva Comércio Eireli
Sheila Celina da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS

Marta Barbosa da Silva
CPF/MF: 520.259.184-53

Juliano Celso B. da Silva Almeida
CPF/MF: 013.698.994-24